# Lei Ordinária nº 1228 de 08 de Março de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 02.0115.12.365.0017.2.137 | 33209300 | 049 | R$30.000,00 |
| | | TOTAL | R$30.000,00 |

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação |
|---|---|---|---|
| 02.0115.12.365.0017.2.137 | 44905100 | 049 | R$30.000,00 |
| | | TOTAL | R$30.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*